Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 104.747,12 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 015/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Coroados – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 42.225,15 sendo 22.225,15 para Proteção Social Básica e R$ 20.000,00 para Proteção Social Especial de Média Complexidade – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 016/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Gabriel Monteiro – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 26.262,80 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 017/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Gastão Vidigal – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 42.752,16 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 018/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de General Salgado – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 76.976,36, sendo R$ 40.650,00 para Proteção Social Básica, R$ 9.344,98 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e R$ 26.981,38 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 019/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Glicério – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 68.724,48 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 020/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Guaraçaí – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 50.032,18 sendo R$ 36.393,22 para Proteção Social Básica e R$ 13.638,96 para Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 021/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Guararapes – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 221.062,32, sendo R$ 102.934,32 para Proteção Social Básica, R$ 61.927,20 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e R$ 56.200,80 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 022/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Guzolândia – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 47.603,16 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 023/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Ilha Solteira – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 215.480,84, sendo R$ 67.800,00 para Proteção Social Básica, R$ 90.038,84 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e R$ 57.642,00 para a Proteção Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 024/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o município de Itapura – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 49.777,20 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 025/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Lavínia – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 51.722,52, sendo R$ 45.722,52 para Proteção Social Básica e R$ 6.000,00 para Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 026/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Lourdes – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 34.553,00 sendo R$ 25.797,68 para Proteção Social Básica e R$ 8.755,32 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 027/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Luiziânia – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 36.369,20 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 028/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Mirandópolis – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 117.380,60, sendo R$ 3.000,00 para a Proteção Social Básica, R$ 32.112,00 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e R$ 82.268,60 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 029/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Murutinga do Sul – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 36.358,61, sendo R$ 13.430,87 para Proteção Social Básica e R$ 22.927,74 para Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 030/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Nova Castilho – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 30.859,73 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 031/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Nova Independência – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 23.994,60 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 032/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Nova Luzitânia – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 47.443,40 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 033/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Penápolis – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 548.415,10, sendo R$ 193.451,82 para Proteção Social Básica, R$ 102.357,60 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e R$ 252.605,68 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 034/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Pereira Barreto – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 250.406,76, sendo R$ 108.000,00 para Proteção Social Básica, R$ 47.608,80 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e R$ 94.797,96 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 035/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Piacatu – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 57.581,72 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 036/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Rubiácea – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 27.683,00 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 037/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Santo Antônio do Aracanguá – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 33.712,14 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 038/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Santópolis do Aguapeí – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 54.686,55 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 039/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de São João de Iracema – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 33.498,25 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 040/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Sud Mennucci – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 58.984,94, sendo R$ 47.453,74 para Proteção Social Básica e R$ 11.531,20 para Proteção Social Especial de Média Complexidade – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 041/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Suzanápolis – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 42.590,60, sendo R$ 33.403,40 para Proteção Social Básica e R$ 9.187,20 para Proteção Social Especial de Média Complexidade – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 042/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Turiúba – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 29.492,00 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

Proc. DRADS - ANO 043/2017 – Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS 16 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Valparaíso – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R$ 161.967,00, sendo R$ 83.760,60 para Proteção Social Básica, R$ 33.643,20 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e R$ 44.563,20 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 02-01-2017 – Vigência 1º de janeiro a 31-12-2017.

# Emprego e Relações do Trabalho

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução Sert 01/2017, de 2-2-2017**

Considerando a promulgação da Lei Estadual 15.761, de 31-03-2015, que dispõe sobre a extinção da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador – CERET;

Considerando a edição do Decreto 61.910, de 06-04-2016, que regulamenta a Lei Estadual 15.761, de 31-03-2015, o qual dispõe em seu artigo Primeiro, inciso I, que:

I – as atribuições exercidas pela Fundação serão assumidas pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho;

O Secretário do Emprego e Relações do Trabalho, RESOLVE:

Artigo 1º – Acatando as conclusões do Relatório SERT/CAPI 15/2004, alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar Investigativa no âmbito do Processo SERT 0569/2004, bem como as recomendações contidas no Parecer CJ/SERT 0269/2014, de 27-05-2014, DECLARO a nulidade do Processo SERT 003/2001, relativo à licitação de concurso público para a contratação de funcionários pela Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador – CERET.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Despacho do Secretário, de 6-2-17**

Processo SERT 0476/2016

Contratação da Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.

De conformidade com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada pelo Senhor Chefe de Gabinete, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso I, do referido Diploma Legal.

Despacho do Chefe de Gabinete de 06/02/17

Processo SERT 0476/2016

Contratação da Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.

À vista dos elementos e informações constantes dos presentes autos, DECLARO inexigível a licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### CENTRO DE FINANÇAS

**Comunicado**

Solicitamos os pagamentos abaixo relacionados, referente às despesas com: CONTRATO e DIÁRIA.

Na excepcionalidade da ocorrência da quebra de ordem cronológica, fica autorizado os presentes pagamentos nos termos do artigo 5° da Lei Federal 8666/93.

Centro de Finanças

PDS a serem pagas

230001

Data: 07-02-2017

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---|---|---|
| 230101 | 2017PD00054 | 1.489,14 |
| 230101 | 2017PD00055 | 812,26 |
| TOTAL | | 2.301,40 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---|---|---|
| 230102 | 2017PD00065 | 974,71 |
| 230102 | 2017PD00066 | 974,71 |
| TOTAL | | 1.949,42 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---|---|---|
| 230104 | 2017PD00045 | 5.792,53 |
| TOTAL | 5.792,53 | |
| TOTAL GERAL | | 10.043,35 |

# Segurança Pública

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução Conjunta SSP/SJDC -1, de 7-2-2017**

Prot.4178/16

*Altera dispositivo da Resolução Conjunta SJDC/SSP-01, de 1º-10-2009, que disciplinou transporte, condução e execução de escolta armada para deslocamento externo de adolescentes submetidos a medidas socioeducativas de internação, bem como transporte e escolta determinados pelo Juízo da Infância e da Juventude*

O Secretário da Segurança Pública e o Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, resolvem:

Artigo 1º - O "caput" do artigo 10 da Resolução Conjunta SJDC/SSP-1, de 01-10-2009, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 10 – A apresentação ao Judiciário e ao Ministério Público, bem como o transporte e escolta em geral de adolescentes submetidos ou não à medida sócio-educativa, ressalvada a hipótese do art. 11, ainda custodiados pela FUNDAÇÃO CASA, serão realizados, no interior do Estado de São Paulo, mediante requisição judicial à Polícia Militar, em correspondência com as áreas dos respectivos Comandos de Policiamento do Interior.".

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SSP-29, de 6-2-2017**

Prot. 444/17

*Revoga as Resoluções SSP-73/2014, 166/2014, 171/2014, 45/2015, 107/2015, 111/2015, 138/2015, 40/2016, 41/2016, 72/2016 e 119/2016*

O Secretário da Segurança Pública, resolve:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Resoluções SSP-73/2014, 166/2014, 171/2014, 45/2015, 107/2015, 111/2015, 138/2015, 40/2016, 41/2016, 72/2016 e 119/2016, expedidas com fundamento no Decreto 46.505/2002 e na Resolução SSP 43, de 06-05-2014, decorrentes do Programa Estadual de Recompensa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SSP-30, de 6-2-2017**

Prot.GS-10805/15.

*Fixa o valor da recompensa prevista na Resolução SSP 111/2015, referente à denúncia que levou ao autor da tentativa de homicídio praticado contra a Sd PM Adriana da Silva Andrade*

O Secretário da Segurança Pública, resolve:

Artigo 1º - Fixar em R$ 50.000,00 o valor a ser pago ao denunciante que forneceu informações que levaram à identificação do autor da tentativa de homicídio praticado contra a Sd PM Adriana da Silva Andrade, tendo em vista a informação da autoridade policial que conduziu o Inquérito Policial 134/2015, e nos termos do Decreto 46.505/02 e Resolução SSP 28/2017, através do Programa Estadual de Recompensa.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.